**ATO DO PRESIDENTE Nº 45/19**

***"Revoga o Ato do Presidente nº 37/19 e Autoriza abertura de Licitação na modalidade Tomada de Preços.***

SUELI TIEMI TANAKA DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a reforma e adequação do telhado do prédio da Câmara Municipal de Miracatu;

CONSIDERANDO as manifestações da Procuradoria Jurídica e do Setor de Contabilidade da Casa, sobre os aspectos legais da contratação e sobre a existência de suficiente dotação orçamentária e disponibilidade financeira no Orçamento da Câmara Municipal para a execução de tal objetivo;

CONSIDERANDO a complexidade do objeto a ser licitado e as eventuais dificuldades que poderiam ocorrer no caso de utilização da modalidade Convite;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 4º da Lei de Licitações *"Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.";*

CONSIDERANDO que a adoção da modalidade Tomada de Preços amplia o rol de participantes na licitação;

CONSIDERANDO que ainda não ocorreu a publicação do edital e que a revogação do Ato do Presidente nº 37/19 não ocasionará prejuízos a terceiros ou à Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**REVOGAR** o Ato do Presidente nº 37/19 e **AUTORIZAR** a abertura de Licitação Pública, na modalidade de "Tomada de Preços", do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa de engenharia ou construção civil para reforma e adequação do telhado da Câmara Municipal de Miracatu/SP, tendo como referência as planilhas da CPOS versão 170 e Sinapi ref. Jan/19.

Após a elaboração de minuta de edital, que seja encaminhada ao Procurador Jurídico, para análise e Parecer.

Miracatu, 16 de abril de 2019.

***Sueli Tiemi Tanaka de Matos***
***Presidente***